

INSCRIÇÃO VAGAS EM CRECHES PÚBLICAS

A inscrição deverá ser realizada pela Mãe ou Responsável Legal por meio da Central Única de Atendimento Telefônico (156), de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, domingos e feriados, das 8h às 18h. Após a divulgação do resultado, no site (<https://www.educacao.df.gov.br/creches-df/>). A matrícula deverá ser realizada, até 24 horas, na Unidade de Ensino da Rede Pública de Ensino ou Instituição Educacional Parceira que a criança foi selecionada. Para efetivar a matrícula é preciso apresentar os documentos solicitados no site. Lembrar de levar os originais e cópias.

Para mais informações acesse:

https://www.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2021/09/manual_procedimento_creche.pdf

<https://www.educacao.df.gov.br/creches-df>

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CRAS é uma unidade pública de assistência social, do Sistema Único de Assistência Social, que se destina ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

PARA AGENDAR NOVO ATENDIMENTO NO CRAS DE REFERÊNCIA: Ligar na Central 156, opção 1. Agendamento a partir das 8h. Ou pelo site: <https://sistemas2.df.gov.br/Agendamento/>. Atendimento presencial nas unidades.

SOBRE NÓS:

Esta oficina é produto do **Projeto de Extensão Gestão do cuidado, educação em saúde e práticas colaborativas com os serviços da Atenção Primária à Saúde da Região Leste de Saúde do Distrito Federal**, coordenado pela Profa. Dra. Claudia Mara Pedrosa do Departamento de Saúde Coletiva e que faz parte da REDE DE POLOS DE EXTENSÃO – REPE (Polo do Paranoá).

O discente **Mateus dos Santos** que participa do projeto como extensionista voluntário, com o apoio da discente **Raquel de Carvalho Lima** e da **Assistente Social Vanessa Santiago** da Defensoria Pública do Distrito Federal, desenvolveu a metodologia e material informativo da OFICINA:

Pedagogia da amorosidade e as circulações dos afetos na promoção dos direitos sociais das mulheres em situação de vulnerabilidade – diálogos entre a saúde e a assistência social.

Mateus e Raquel são discentes do Departamento de Serviço Social da UnB
Contatos: mateus.santos.1@aluno.unb.br e pedrosaclaudia@unb.br



GUIA DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES



Cadastro Único (CadÚnico)

O Cadastro Único é um registro nacional que permite ao governo saber quem são e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil, para que elas possam acessar os programas sociais que tem direitos.

O cadastro é feito por uma pessoa responsável pela família em um Postos de Atendimento do (CadÚnico) ou CRAS.

APÓS O CADASTRO É PRECISO, A CADA 2 ANOS, REALIZAR NOVA ATUALIZAÇÃO → cadastro deve ser atualizado dentro do limite de até 2 anos a contar da data da última entrevista, para não interromper o recebimento.

Bolsa Família

QUEM PODE RECEBER: a principal regra é a "renda mensal por pessoa", que significa quanto você e sua família ganham por mês, dividido pelo número de pessoas da família.

Se a renda mensal por pessoa for de até R\$ 105 para famílias em extrema pobreza; ou Renda per capita mensal entre R\$105,01 e R\$210,00, para famílias em estado de pobreza que possuam crianças, adolescentes e jovens até 21 anos incompletos e gestantes.

Como solicitar: Realizar o cadastramento no CadÚnico e solicitar inclusão. Poderá acompanhar inclusão através dos telefones: 111 ou 0800 726 02 07 (digitar opção 1 "Bolsa Família" → digitar opção 2 "para saber se foi aprovado" → digitar nº do CPF ou do NIS do usuário) ou através do APP: Bolsa Família e Caixa Tem.

Programa Prato Cheio

Critérios para concessão: ter renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo, estar em situação de insegurança alimentar, estar inscrito no CadÚnico. Recebimento de R\$250,00 durante 9 meses. No CRAS é realizada a avaliação social do usuário para inclusão.

Informações para acompanhar inclusão:
gdfsocial.br.com.br / APP: E-GDF (Android) ou BRB SOCIAL (iOS ou Android). Ou pelo telefone do BRB: 3029-8440

BPC - Benefício de Prestação

Continuada

QUEM PODE RECEBER: a principal regra é a "renda mensal por pessoa", que significa quanto você e sua família ganham por mês, dividido pelo número de pessoas da família.

Se a renda mensal por pessoa for de até R\$ 105 para famílias em extrema pobreza; ou Renda per capita mensal entre R\$105,01 e R\$210,00, para famílias em estado de pobreza que possuam crianças, adolescentes e jovens até 21 anos incompletos e gestantes.

Como solicitar: Realizar o cadastramento no CadÚnico e solicitar inclusão. Poderá acompanhar inclusão através dos telefones: 111 ou 0800 726 02 07 (digitar opção 1 "Bolsa Família" → digitar opção 2 "para saber se foi aprovado" → digitar nº do CPF ou do NIS do usuário) ou através do APP: Bolsa Família e Caixa Tem.

Kit Material Escolar

Público: alunos matriculados cuja família recebe Bolsa Família.

Como solicitar: Informar NIS do aluno na matrícula da escola. O resultado pode ser acompanhado na própria escola ou pelo 156, opção 2.

BOLSA MATERNIDADE (MULHERES GRÁVIDAS OU RECÉM NASCIDOS ATÉ 90 DIAS - Kit Natalidade

Público: família de crianças com até 30 dias de nascimento. Onde retirar: no Banco de Leite do Hospital, uma semana após atendimento no CRAS.

Valor de R\$ 200 (para crianças com até 90 dias de nascimento). A autorização de saque será entregue pelo CRAS de referência. Inscrição pelo site: bolsamaternidade.sedes.df.gov.br

Tarifa Social de Energia Elétrica

Público: Família com Renda de até meio salário mínimo per capita, beneficiário do BPC ou pessoa com renda familiar mensal de até três salários mínimos, que tenha alguém com doença precise do uso continuado de equipamentos elétricos. Como solicitar: informar o número do NIS no Site: www.neoenergiabrasilia.com.br, Telefone: 116 ou presencialmente.

EMISSÃO DA CARTEIRA DA PESSOA IDOSA

A partir de 60 anos de idade. (Renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente.). Deverá ter CADÚnico com NIS. Poderá ser emitida por meio do endereço <https://carteiraidoso.cidadania.gov.br/> pela própria pessoa Idosa ou poderá requerer nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. A gratuidade é apenas para transporte interestadual, sendo duas vagas reservadas para gratuidade integral e nos demais casos 50% de desconto no valor da passagem (Art. 40 Estatuto do Idoso. Lei 10.741/2003). Obs: Melhor reservar a passagem com antecedência ao período da viagem.

ID - JOVEM

A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses.

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada

em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no [Decreto 8.537/2015](#).

Para solicitar entre no site:

<https://idjovem.juventude.gov.br/emitir-id-jovem>